



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 12/2013, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 04/2002, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB E A
EMPRESA MACIEL AUDITORES S/S –
EPP.**

Processo nº 392.001.640/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

A **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF**, com sede no Setor Comercial Sul – SCS Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 5º andar, Edifício SEDUMA. CEP: 70.736-918 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.335.575/0001-30, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Presidente, **GILSON PARANHOS**, arquiteto, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto no. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF** e a empresa **MACIEL AUDITORES S/S - EPP**, com sede no Rio Grande do Sul, na Av. Bastian nº 366 Bairro Menino Deus – Porto Alegre/RS, CEP: 90130-020, inscrita no CNPJ/MF nº 13.098.174/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **ROGER MACIEL DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 1056192246, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 902.384.350-91, na qualidade de Sócio Diretor firmam o presente Termo, em consonância com o processo nº 392.001.640/2013, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 012/2013, até 22/07/2016, no valor reduzido em 10% (dez por centos) perfazendo o total de R\$ 22.320,00 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte reais) nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 12 de junho de 2015

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.”

Pela CODAHB/DF


Gilson Paranhos
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:


Roger Maciel de Oliveira
Sócio Diretor

Testemunhas:

Nome: m^{te} Salete Atou de Braga
CPF: 221-177.091-68Nome: Kely FORNARI GUERRA
CPF: 015.848.370-71